



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100067301

Reclamante/Consumidor(a): PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, **CNPJ/CPF:** 024.058.133-43, **Endereço:** Rua Tropical - 560 - Pavuna - Pacatuba - CE - 61809-380, **Telefone:** (85) 99698-8228, **E-mail:** pedro.ferreira@alu.ufc.br.

Reclamado/Fornecedor: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, **CPF/CNPJ:** 07.272.825/0031-20, **Endereço:** Rua 47 - Térreo Loja 01 / Número 20 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-070, **E-mail:** civel@agadvogados.adv.br e juridico@ibyte.com.br.

Ao(s) 23 de Outubro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 024.058.133-43 e o(s) Fornecedor(es) TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.272.825/0031-20, representado pelo(a) Sr(a). SÂMIA AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 037.438.503-38 e a Sr(a). GABRIELLE VIANA PEIXOTO DE ARAÚJO, inscrita na OAB/CE sob nº 36.900.

Dada a palavra ao(a) advogada do fornecedor reclamado TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, o(a) Sr(a). GABRIELLE VIANA PEIXOTO DE ARAÚJO, esta informa que, a Ibyte apresenta defesa técnica e demais documentos de representação e comprovação, na presente audiência, por mera liberalidade, informa possuir proposta de acordo, que consiste na restituição do valor pago, referente aos cartuchos, no montante de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até 20 dias úteis, em conta bancária a ser informada pelo consumidor.

Deste modo, atendendo ao pedido do consumidor e após o cumprimento do acordo, requer-se o arquivamento da reclamação.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, Informa que aceita a proposta de acordo apresentada pela advogada da reclamada e, para fins de pagamento, indica conta bancária de sua titularidade, qual seja:

Banco: 0260/ NUBAK
Agência: 0001
Conta: 75333002-7

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou, anteriormente à audiência, por meio de e-mail a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

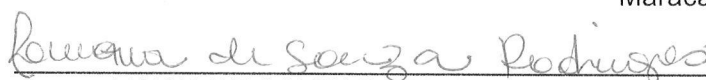
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 23 de outubro de 2025.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

PRESENÇA VIRTUAL
PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL
SÂMIA AVELINO DA SILVA (Preposto(a))
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL
GABRIELLE VIANA PEIXOTO DE ARAÚJO (advogada)
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (Fornecedor)

SAMIA AVELINO

Pedro Henrique Gomes Ferreira

Gabrielle Viana

Luana de Souza Rodrigues

Mensagens na chamada

Você pode enviar uma mensagem para quem não foi adicionado para as pessoas que estiverem na tela. Quando você sair da chamada, não poderá mais enviar esta msg.

A ligue apresenta defesa técnica e demais documentos de representação e comprovação. No presente audiência, por meio da ligue, informa a proposta de acordo que consiste na restituição do valor pago, referente aos cartuchos, no montante de R\$ 159,80, a ser pago no prazo de até 20 dias úteis, em conta bancária a ser informada pelo consumidor. Desta modo, atendendo ao pedido do consumidor e após o cumprimento do acordo, requer-se o arquivamento da instância.

Gabrielle Viana 09:17
oliveira@aguarda.adv.br
e justico@lyte.com.br

SAMIA AVELINO 09:25
De acordo

Gabrielle Viana 09:25
ciente

Pedro Henrique Gomes Ferreira 09:26
De acordo

Enviar uma mensagem